



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.708/2020

Alteração do horário de trabalho dos servidores Agentes de Endemias e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o horário de trabalho dos servidores Agentes de Endemias, passando a vigorar da seguinte forma:

Jornada de 40 horas semanais sendo de segunda a sexta no horário de 07h00 as 12h45 e de 13h45 as 16h00, atividades internas.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 06 de setembro de 2020.

Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal